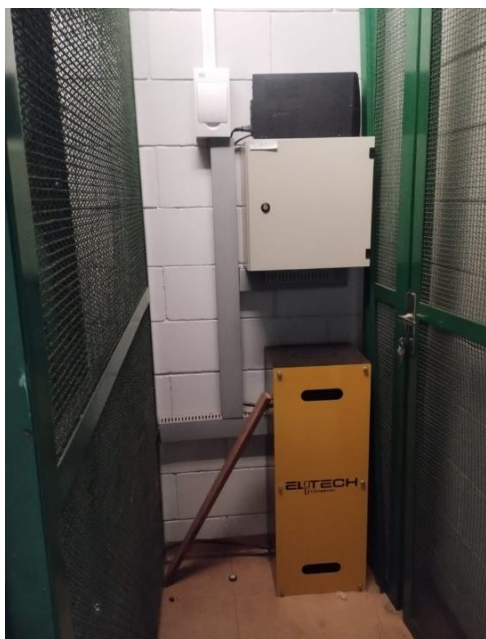


Segue abaixo imagens das referidas plataformas de elevação:

EMEB Pequeno Príncipe:



EMEB VISTA ALEGRE



EMEB SÃO JORGE





DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, exclusivamente de mão de obra, das plataformas de elevação com tração por cabo e sistema hidráulico, com duas paradas, instaladas nas EMEBs São Jorge, Pequeno Príncipe e Vista Alegre.

A manutenção preventiva será realizada de forma mensal, conforme plano de manutenção, abrangendo inspeções técnicas, ajustes, regulagens, testes operacionais, verificação dos sistemas mecânicos, hidráulicos, elétricos e dos dispositivos de segurança, com o objetivo de prevenir falhas, prolongar a vida útil dos equipamentos e garantir a segurança dos usuários.

A manutenção corretiva será executada sempre que identificadas falhas ou interrupções no funcionamento das plataformas, com atendimento técnico em até 24 (vinte e quatro) horas em casos de parada, assegurando a rápida retomada da operação e minimizando impactos nas atividades escolares e na acessibilidade dos prédios.

A solução contempla a execução dos serviços in loco, nas dependências das unidades escolares, por profissionais qualificados, devidamente equipados com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e sob a responsabilidade de responsável técnico legalmente habilitado, com registro no CREA, CAU ou Conselho Técnico competente, conforme a natureza do serviço.

O fornecimento de peças, componentes ou materiais não integra o escopo da contratação, ficando estes sujeitos a contratação específica, quando necessários, mediante avaliação técnica.

Dessa forma, a solução assegura a continuidade do funcionamento das plataformas de elevação, o cumprimento das normas de segurança e acessibilidade, a proteção de alunos e servidores, e a manutenção das condições adequadas de uso dos espaços escolares, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva das plataformas de elevação instaladas nas EMEBs Vista Alegre, Pequeno Príncipe e São Jorge, equipamentos essenciais para a locomoção de alunos, servidores e demais usuários aos segundos pavimentos das respectivas unidades escolares.

As plataformas de elevação são fundamentais para garantir a acessibilidade, especialmente de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, assegurando o cumprimento da legislação vigente, em especial a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como os princípios constitucionais da igualdade, dignidade da pessoa humana e direito à educação.

A manutenção periódica desses equipamentos é imprescindível para:

- garantir o funcionamento adequado e contínuo das plataformas;
- preservar a segurança dos usuários, prevenindo acidentes;
- evitar paradas inesperadas, que comprometem o acesso ao segundo piso das unidades;
- prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzindo custos com substituições ou reparos emergenciais;
- atender às normas técnicas e recomendações dos fabricantes, bem como às exigências de segurança.

A ausência de manutenção adequada pode resultar em falhas mecânicas e elétricas, colocando em risco a integridade física dos usuários e comprometendo o pleno funcionamento das atividades escolares, além de expor a Administração Pública a

eventuais responsabilizações.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e com capacidade técnica comprovada, mostra-se necessária e indispensável, assegurando a continuidade dos serviços educacionais, a segurança da comunidade escolar e a efetiva acessibilidade nas unidades de ensino mencionadas.

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das plataformas de elevação instaladas nas EMEBs São Jorge, Pequeno Príncipe e Vista Alegre será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, tendo em vista que o valor estimado da contratação é de R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais).

O referido valor enquadra-se no limite legal previsto na Lei nº 14.133/2021, para contratação por dispensa em razão do valor, sendo a solução mais adequada, célere e eficiente para atender à necessidade da Administração.

A adoção da dispensa eletrônica mostra-se vantajosa, considerando que o objeto refere-se à prestação de serviços contínuos de mão de obra especializada, essenciais para garantir a segurança, acessibilidade e continuidade das atividades escolares, especialmente para alunos e servidores que dependem das plataformas de elevação.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade prevista de 03 (três) unidades corresponde ao número de plataformas de elevação atualmente instaladas e em funcionamento nas EMEBs São Jorge, Pequeno Príncipe e Vista Alegre.

A estimativa foi definida com base no levantamento físico dos equipamentos existentes, sendo necessária a contratação de serviços de manutenção para cada plataforma individualmente, a fim de garantir seu funcionamento seguro, contínuo e em conformidade com as normas de acessibilidade e segurança.

Dessa forma, a quantidade estabelecida atende de forma precisa e proporcional à demanda existente, não havendo previsão de ampliação ou redução durante a vigência da contratação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Permitir o acesso dos profissionais da contratada às dependências das unidades escolares onde estão instaladas as plataformas de elevação, em dias e horários previamente acordados.
- ✓ Disponibilizar as condições necessárias para a execução dos serviços, incluindo o desligamento dos equipamentos quando necessário e a liberação das áreas de trabalho.
- ✓ Designar fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução dos serviços prestados.
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas.
- ✓ Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.
- ✓ Efetuar o pagamento dos serviços prestados, conforme condições, prazos e valores estabelecidos no contrato, após a devida comprovação da execução e atesto do fiscal.
- ✓ Solicitar os serviços de manutenção corretiva, sempre que necessário, por meio de chamado formal.
- ✓ Fornecer as informações necessárias sobre o funcionamento dos equipamentos e o histórico de manutenção, quando disponíveis.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, exclusivamente de mão de obra, nas plataformas de elevação instaladas nas EMEBs São Jorge, Pequeno Príncipe e Vista Alegre, conforme especificações do Termo de Referência e plano de manutenção.
- ✓ Não fornecer peças, componentes, materiais ou equipamentos, ficando estes expressamente excluídos do objeto da contratação.
- ✓ Realizar a manutenção preventiva mensal, conforme cronograma e plano de manutenção definidos pela contratante.

- ✓ Atender aos chamados de manutenção corretiva, especialmente em casos de parada do equipamento, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.
- ✓ Empregar profissionais qualificados e devidamente capacitados, sob responsabilidade de responsável técnico legalmente habilitado.
- ✓ Manter registro ativo no CREA, CAU ou Conselho Técnico competente, bem como apresentar a respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, quando exigido.
- ✓ Fornecer, exigir e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus empregados.
- ✓ Cumprir as normas técnicas, de segurança do trabalho, acessibilidade e legislação vigente, aplicáveis aos serviços e ao ambiente escolar.
- ✓ Executar os serviços nas dependências das unidades escolares, zelando pela organização, limpeza e integridade dos locais.
- ✓ Registrar e relatar os serviços executados, fornecendo relatórios ou registros de manutenção à fiscalização do contrato.
- ✓ Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa, do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), e demais profissionais técnicos integrados ao quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), da localidade da sede da licitante. Certidão de pessoa jurídica e certidão de física do CREA, CAU, CFT em vigência.

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato, o visto do CREA de Santa Catarina.

Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de

engenharia civil ou arquitetura ou técnico em edificações como seu responsável técnico, comprovando sua capacitação técnico-profissional conforme segue.

Comprovação de capacitação técnico-operacional e técnico-profissional: A empresa proponente deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA, CAU, CFT em nome do(s) responsável(is) técnico(s), pertencente(s) ao quadro permanente da empresa e designado(s) como responsável(is) técnico(s) pelas obras objeto do Edital/Contrato, tendo a empresa Proponente como o executora da obra acervada, comprovando a execução dos serviços técnicos com características semelhantes/compatíveis com o objeto deste edital, comprovando a execução de obra(s) ou serviço(s) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados de forma mensal, conforme cronograma e plano de manutenção definidos pela contratante.

Os serviços de manutenção corretiva, especialmente nos casos de parada ou indisponibilidade das plataformas de elevação, deverão ser atendidos pela contratada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação formal da contratante.

A prestação dos serviços ocorrerá nas dependências das EMEBs São Jorge, Pequeno Príncipe e Vista Alegre, nos locais onde estão instaladas as plataformas de elevação, em dias e horários previamente acordados, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades escolares.

FISCAL DO CONTRATO

Tainá Galatto Bertan

E-mail: edu.compras@xanxere.sc.gov.br

Telefone: 3441-8520

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- ✓ Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- ✓ Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- ✓ Prova de Regularidade com FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de **Dispensa Eletrônica**, nos termos da legislação vigente, adotando-se como **critério de julgamento o menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto de Pagamentos nº 10/2025, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzidos:

69 fonte 0001.00

Elemento: 3390 3999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e limites previstos na legislação vigente, desde que mantidas as condições contratuais e demonstrado o interesse da Administração.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

	DESCRIÇÃO	QTIDADES	FORNECEDORES							PREÇO MÉDIO	PREÇO MÁXIMO ACEITO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na plataforma de elevação da EMEB Pequeno Príncipe	12	Município de Xanxerê	Município de Faxinal dos Guedes	Município de Antonio Carlos	Elevtech	Elotech	DNQ Elevadores		R\$ 930,83	R\$ 835,00	R\$ 10.020,00
			R\$ 1.350,00	R\$ 386,66	R\$ 458,33	R\$ 890,00	R\$ 780,00	R\$ 1.720,00				
2	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na plataforma de elevação da EMEB Vista Alegre	12	Município de Xanxerê	Município de Faxinal dos Guedes	Município de Antonio Carlos	Elevtech	Elotech	DNQ Elevadores		R\$ 1.007,50	R\$ 1.065,00	R\$ 12.780,00
			R\$ 1.350,00	R\$ 386,66	R\$ 458,33	R\$ 1.350,00	R\$ 780,00	R\$ 1.720,00				
3	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na plataforma de elevação da EMEB São Jorge	12	Município de Xanxerê	Município de Faxinal dos Guedes	Município de Antonio Carlos	Elevtech	Elotech	DNQ Elevadores		R\$ 930,83	R\$ 835,00	R\$ 10.020,00
			R\$ 1.350,00	R\$ 386,66	R\$ 458,33	R\$ 890,00	R\$ 780,00	R\$ 1.720,00				
											TOTAL	R\$ 32.820,00

Os valores referenciais utilizados das homologações dos municípios de Antonio Carlos e Faxinal dos Guedes foram calculados utilizando a média dos valores dos itens licitados de cada município.

Algumas empresas utilizam valor padrão de mensalidade mensal para manutenção, por isso mesmo valor nos 3 itens. Enquanto que outras empresas adotam valores diferentes com base nas características de cada equipamento. As empresas que fizeram as cotações realizaram visita in loco nas empresas para posterior orçamento.

ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado para este processo licitatório é de R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais).

Xanxerê, 22 de dezembro de 2025.

VERA LÚCIA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

ELIANE CALEGARI BEBBER

Agente de Contratação